



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 149/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 321-GP/2025

DATA: 20 de outubro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE __ DE __ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar por
Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação se faz necessária, devido que os serviços da reforma da praça serão feitos por execução direta. Conforme Memorando nº 136-SEMOSP/2025, processo nº 3394/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

15.451.0038.1514		REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO		
01.706.3110	F: 679	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1514		REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO		
01.706.3110	F: 672	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205-GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 21 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 149/CMNM/2025	21/10/2025

ID: 250216	Processo	Documento
CRC: C33AA2AC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LARISSA SILVA SODRE VEDA		
Criação: 21/10/2025 11:18:51	Finalização: 21/10/2025 11:22:56	

MD5: 55E6D6677F6EF35488EBF69B598BB8BB
SHA256: 0EA7B923FC22384C5965EAF14D2516A2FB996FCA4026A002490E5C9AD139A67B

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:19:43
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:19:51

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	21/10/2025 11:19:28
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	21/10/2025 11:51:44
POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	21/10/2025 11:59:53
CLAUDIOMIR RODRIGUES	21/10/2025 12:28:34
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	21/10/2025 12:39:41
MILTON DOMICIANO GOMES	21/10/2025 12:56:38
JOSIELI DE ALMEIDA	21/10/2025 13:05:38
JAIR ALVES DE OLIVEIRA	21/10/2025 13:06:52
JOCIMAR MAULAZ	21/10/2025 13:09:19
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	21/10/2025 13:19:10
ANDRE LUIZ BAIER	21/10/2025 13:47:07
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21/10/2025 14:24:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	21/10/2025 11:28:31
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 250216 e o CRC C33AA2AC.